



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0203.0/2021

Nos termos regimentais, foi distribuída à relatoria desta Deputada o supramencionado Projeto de Lei, de autoria do Deputado Milton Hobus, cujo objeto é alterar a Lei estadual nº 18.096, de 24 de março de 2021, que instituiu o Programa RECOMEÇA SC, para ampliar sua abrangência a eventos com incidência incomum de pragas e doenças que atinjam a atividade agropecuária catarinense.

Para tanto, a proposta legislativa define como uma das “situações correlatas”, previstas no art. 1º da legislação em vigor, os eventos que decorram da incidência incomum de pragas e doenças que atinjam a atividade agrícola e pecuária, desde que reconhecidas pelo Poder Executivo.

Todavia, diferentemente das demais situações previstas no art. 1º, quais sejam, desastres naturais e catástrofes climáticas, o reconhecimento das situações correlatas dispensará o requisito de decretação de calamidade pública estabelecido no art. 3º da referida Lei.

Na justificação ao Projeto de Lei, o Autor registra que “eventos oriundos da infestação de pragas e doenças podem ser considerados desastres de origem natural”, no entanto, entende necessário “vincular a aplicação taxativa da regra”, de modo a ampliar a aplicação do Programa Recomeça SC na ocorrência de eventos que impliquem grande prejuízo para o micro e pequeno empreendedor catarinense do ramo da agricultura e pecuária.



Ao proceder à análise preliminar da matéria, sob a égide do art. 73, inciso II, c/c art. 144, inciso II, do Regimento Interno, ou seja, quanto aos aspectos financeiros e orçamentários da proposição que importem a diminuição da receita ou o aumento da despesa pública, e quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e com as Diretrizes orçamentárias, e, ainda, quanto à adequação à Lei Orçamentária Anual, passo a fazer alguns registros.

I) O Programa RECOMEÇA SC foi instituído com o objetivo de estimular a rápida reconstrução e recuperação dos empreendimentos produtivos afetados por desastres naturais, catástrofes climáticas e situações correlatas, localizados em Municípios catarinenses em que haja a decretação de estado de calamidade pública, visando minimizar os efeitos econômicos e sociais negativos deles decorrentes e preservar os níveis de emprego e renda nas regiões afetadas (art. 1º da Lei nº 18.096, de 2021).

II) As contratações da linha de crédito do Programa Recomeça SC, aparentemente, foram implementadas, sobretudo, para atender aos empreendedores dos Municípios de Rio do Sul, Ibirama e Presidente Getúlio, no Alto Vale do Itajaí. Nesse sentido, a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina (Badesc) orientou, nos dias 11 e 12 de janeiro, cerca de 300 empreendedores dos citados Municípios, sobre a forma de acessar o crédito do Programa¹.

III) Para a operacionalização do Programa RECOMEÇA SC, no exercício de 2021, o Poder Executivo está autorizado a efetuar a compensação financeira de créditos do Estado correspondentes aos juros sobre capital próprio do Badesc ou efetuar o repasse de recursos, no limite de R\$ 5.350.000,00 (cinco

¹ BADESC. Recomeça SC: Empreendedores do Alto Vale recebem orientação do Badesc de como acessar o crédito. Publicado em: 12/01/2021. Disponível em: < <http://noticias.badesc.gov.br/?p=341> >. Acessado em: 06/08/2021.





milhões, trezentos e cinquenta mil reais), conforme prevê o art. 4º da Lei nº 18.096, de 2021.

IV) Por meio do Recomeça SC, serão disponibilizados R\$ 30 milhões para operações com juros 100% subsidiados pelo Governo do Estado².

V) Segundo o diretor de Operações do Badesc, até fevereiro deste ano, foram registradas 115 solicitações, que ultrapassaram o montante de R\$ 16,2 milhões³.

VI) De acordo com o que se constatou, as liberações de empréstimos saltaram de R\$ 16,2 milhões para R\$ 25 milhões em março de 2021⁴, ou seja, perfazendo a razão de 83,33% do capital a ser emprestado via Programa Recomeça SC.

VII) Para o acompanhamento e fiscalização do valor correspondente aos juros subsidiados pelo Estado, o Badesc deve encaminhar, mensalmente, à SEF relatório pormenorizado dos financiamentos concedidos (art. 6º da Lei nº 18.096, de 2021).

VIII) Desde 2020, o Governo do Estado disponibilizou, pelo menos, R\$ 1,4 bilhão em programas de incentivo, linhas de crédito e outras medidas de subsídio a empreendedores catarinenses de diversos setores. Para os empreendedores rurais, a Secretaria da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) prorrogou prazos de vencimento das parcelas de financiamentos

² Secretaria de Estado da Fazenda. Recomeça SC: Badesc inicia contratações de linha de crédito a empreendedores do Alto Vale do Itajaí. Publicado em: 09/02/2021. Disponível em: < <https://www.sc.gov.br/noticias/temas/desenvolvimento-economico/recomecasc-badesc-inicia-contratacoes-de-linha-de-credito-a-empresendedores-do-alto-vale-do-itajai> > Acessado em: 06/08/2021.

³ Idem anterior.

⁴ Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina. Badesc tem R\$ 280 milhões para emprestar em 2021. Publicado em: 24/03/2021. Disponível em: < <https://www.fcdl-sc.org.br/noticias/badesc-tem-r-280-milhoes-para-emprestar-em-2021/> > Acessado em: 06/08/2021.





contraídos junto ao Fundo de Desenvolvimento Rural (FDR). Também foram destinados, via FDR, R\$ 1,5 milhão em financiamentos, sem juros, para agricultores familiares que comercializam sua produção utilizando Nota do Produtor Rural, e outros R\$ 1,5 milhão para subvenção de juros de investimentos de agricultores e pescadores que comercializam sua produção utilizando CNPJ⁵.

IX) O Governo de Santa Catarina pretende destinar mais de R\$ 57 milhões ao fortalecimento do meio rural e pesqueiro ao longo de 2021, sendo que a maior parte dos recursos será destinada aos seis novos programas da SAR (R\$ 27 milhões), aprovados em março do corrente ano, entre esses destaca-se o “Investe Agro SC Emergencial” e o “Programa Reconstrói SC”, ambos, para recuperação de sistemas produtivos danificados por eventos climáticos extremos⁶.

X) A alteração da Lei nº 18.096, de 2021, proposta pelo PL ora em exame, pretende excluir o principal critério para a concessão de crédito via Badesc, qual seja, a decretação de estado de calamidade pública no caso de eventos que decorram da incidência incomum de pragas e doenças que atinjam a atividade agrícola e pecuária.

XI) Se for considerado que o capital destinado a essas contratações já pode ter atingido o limite autorizado na Lei nº 18.096, de 2020, a pretensa lei seria inócua.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários, especialmente quanto à possível geração de despesas públicas,

⁵ Secretaria de Estado da Fazenda. Governo do Estado já disponibilizou mais de R\$ 1,4 bilhão em crédito e subsídios. Publicado em: 16/03/2021. Disponível em: < [http://www.sef.sc.gov.br/midia/noticia/2926/Governo do Estado j%C3%A1 disponibilizou mais de R\\$ 1,4 bilh%C3%A3o em cr%C3%A9dito e subs%C3%A](http://www.sef.sc.gov.br/midia/noticia/2926/Governo_do_Estado_j%C3%A1_disponibilizou_mais_de_R$_1,4_bilh%C3%A3o_em_cr%C3%A9dito_e_subs%C3%A) [Ddios](http://www.sef.sc.gov.br/midia/noticia/2926/Governo_do_Estado_j%C3%A1_disponibilizou_mais_de_R$_1,4_bilh%C3%A3o_em_cr%C3%A9dito_e_subs%C3%A) > Acessado em: 06/08/2021.

⁶ EPAGRI. Santa Catarina vai investir R\$ 57 milhões em novos projetos de apoio à agricultura e pesca. Publicado em: 15/03/2021. Disponível em: < <https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/2021/03/15/santa-catarina-vai-investir-r-57-milhoes-em-novos-projetos-de-apoio-a-agricultura-e-pesca/> > Acessado em : 06/08/2021.





solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0203.0/2021** à Casa Civil, para que encaminhe aos presentes autos a manifestação da **Secretaria de Estado da Fazenda, da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural e da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina (Badesc).**

Sala das Comissões,

Deputada Marlene Fengler
Relatora

